

LEI Nº 1.918, DE 03 DE JULHO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 142, Quadra "A" do Cemitério de Belford Roxo".

Autor: Vereador WALNEY DA R. CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 142, Quadra "A" do Cemitério de Belford Roxo, onde se acham inumados os restos mortais de ELZA ARRUDA PEREIRA, falecida em 06 de novembro de 1990.

Art. 2º - A família de ELZA ARRUDA PEREIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

1918

PROJETO N.º 116 / 91.

Walney da Rocha.

Publicado 04/07/91.

Journal de Hoje.